

EDITAL PROCESSO SELETIVO

001/2024





EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES (SAAE-BGU/ES)**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº. 27.500.412/0001-47, com sede na Av. Dez de Abril, 390, Centro, Baixo Guandu-ES, CEP: 29730-000, representado, neste ato, pela presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária para os cargos vagos, nos termos do artigo 37, inciso IX da CF/88 e artigo 151 da Lei Municipal nº. 3.204/2023 e formação de cadastro reserva para atender as necessidades do SAAE com as condições estabelecidas neste edital e legislação em vigor.

01. DAS VAGAS

01.1. Serão oferecidas vagas a serem preenchidas imediatamente e cadastro de reserva, conforme a necessidade do SAAE, de acordo tabela que segue:

CARGO	QTDE DE VAGAS	GRAU DE ESCOLARIDADE
Ajudante	10 + Cadastro de reserva	Ensino fundamental
Calceteiro	01 + Cadastro de reserva	Ensino Fundamental
Encanador	04 + Cadastro de reserva	Ensino Fundamental
Pedreiro	01 + Cadastro de reserva	Ensino fundamental
Técnico em eletromecânica	Cadastro de reserva	Ensino Médio + Curso técnico da área

01.2. Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser contratados os candidatos que constam da lista de cadastro de reserva, observando rigorosamente a ordem de classificação.

02. DA JORNADA DE TRABALHO

02.1. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser estabelecida escalas de trabalho e havendo horas extraordinárias trabalhadas, haverá o respectivo pagamento.

03. DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

CARGO	REMUNERAÇÃO
Ajudante	R\$ 1.412,00 + insalubridade e outros benefícios
Calceteiro	R\$ 1.412,00 + insalubridade e outros benefícios
Encanador	R\$ 1.412,00 + insalubridade e outros benefícios
Pedreiro	R\$ 1.412,00 + insalubridade e outros benefícios
Técnico em eletromecânica	R\$ 1.441,74 + periculosidade e outros benefícios



04. DA INSCRIÇÃO

04.1. Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para contratação no cargo pleiteado.

04.2. Requisitos básicos para participação do processo seletivo e a respectiva inscrição:

- 1.** possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento da inscrição;
- 2.** ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.** estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 4.** atender as condições prescritas para o desempenho do cargo;
- 5.** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções;
- 6.** possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos judiciais, estaduais e federais da sede do domicílio do candidato.
- 7.** não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- 8.** não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
 - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
 - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
 - contra o meio ambiente e a saúde pública;
 - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
 - de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;
 - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
 - de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;



- de redução à condição análoga a de escravo;
- contra a vida e a dignidade sexual; e
- praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

9. não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

10. não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

11. não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

12. apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade;

13. apresentar cópia do RG/CPF ou CNH;

14. apresentar comprovante de endereço, emitido nos últimos 60 dias;

15. aos candidatos para o cargo de Técnico em Eletromecânica, apresentar documento que comprove a conclusão do curso técnico;

16. cumprir integralmente as determinações deste Edital.

04.3. Procedimentos de inscrição:

a) preencher o formulário de inscrição através do site do SAAE (www.saaebgu.es.gov.br), no período de **25/10/2024 a 01/11/2024** (link do ANEXO III).

b) enviar eletronicamente, todos os documentos exigidos no tópico anterior e constantes do ANEXO IV deste edital, através do ícone de upload de arquivos constantes no formulário da inscrição, **ou**, proceder o protocolo das cópias autenticadas no setor de atendimento do SAAE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o preenchimento do formulário de inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição.

c) será admitida a apresentação dos documentos originais no momento da entrega das cópias dos



documentos para autenticação das mesmas pelos servidores do SAAE.

04.4. O candidato somente poderá realizar uma única inscrição para um único cargo, sendo responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

04.5. A falha nas informações constantes na Ficha de Inscrição tornará nula em qualquer fase do Processo Seletivo.

04.6. Inscrição de candidatos com deficiência:

04.6.1. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) no total das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, a serem destinadas a candidatos com deficiência, desde que aprovado.

04.6.2.- Na hipótese de aplicação do percentual no total de vagas e resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

04.6.3. O candidato deverá declarar essa condição na ficha de inscrição e apresentar Laudo Médico junto à documentação comprobatória na inscrição.

04.6.4. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

04.6.5.- Havendo convocação de pessoa com deficiência, esta será submetida à avaliação médica pelo profissional médico do trabalho, que confirmará ou não a aptidão para exercer as atribuições do cargo para o qual se inscreveu. Os profissionais poderão solicitar avaliação e exames complementares que serão suportados pelo próprio candidato, caso não esteja disponível na rede municipal de saúde.

04.6.6.- Ocorrendo a constatação de inaptidão, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar recurso.

04.6.7. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

04.6.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso do candidato com deficiência à avaliação médica.



04.6.9. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.

04.6.10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

04.6.11. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, ao que se refere à avaliação e aos critérios de pontuação.

04.6.12. O candidato que no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral e em lista específica.

04.6.13. O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

04.6.14. O Laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo

05. DA SELEÇÃO

05.1. A seleção dos candidatos se dará através de **três fases**, isto é, avaliação curricular, entrevista e prova prática, que terá caráter eliminatório.

05.2. FASE 1 - ANÁLISE CURRICULAR:

a. A análise curricular será realizada pela Comissão, no prazo de até 7 (sete) dias após o encerramento do prazo das inscrições.

b. A análise curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a função temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos eletronicamente pelo candidato por meio do link disponível no site da autarquia;

c. Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada função temporária, segundo os requisitos definidos nos quadros a seguir:



Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária	Pontos	Cursos de Aperfeiçoamento (na área específica), compatíveis com a descrição da função temporária	Pontos
Sem experiência	0	Não possui	0
Até 06(seis) meses	1,5	Cursos concluídos com carga horária de 16h até 40h	0,5
Acima de 06 (seis) meses a 01 (um) ano	3,5	Cursos concluídos com carga horária de 40h até 80h.	1,5
Acima de 01 (um) ano até 03 (três) anos	4,5	Cursos Concluídos com carga horária acima de 80h.	2,5
Acima de 03 (três) anos até 06 (seis) anos	5,5		
Acima de 06 (seis) anos	6,0		

d. Em cada requisito de Avaliação da Análise Curricular constantes nos Quadros acima é computada apenas a pontuação máxima do que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos num mesmo requisito.

e. A pontuação máxima obtida na análise curricular é de 10 (dez) pontos para cada função temporária e **considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos**, desde que atendidas todas as exigências do edital.

f. O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído das próximas fases do Processo Seletivo Simplificado.

g. A Comissão divulgará, através do site da autarquia, relação contendo apenas os candidatos habilitados por ordem decrescente de pontuação na Análise Curricular, por função temporária, bem como indicará na publicação a data e horário para as entrevistas da fase 02.

h. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

05.3. FASE 2 - ENTREVISTA:

a. As entrevistas terão caráter classificatório serão realizadas no escritório da autarquia, em dia e horário previamente agendado.

b. As entrevistas terão, no máximo, 20 (vinte) minutos de duração, e serão conduzidas pelo(a) presidente da Comissão e pelo Diretor Geral, podendo também disponibilizar a palavra aos demais membros da comissão e a assessoria técnica/jurídica para realizarem perguntas.

c. Os critérios de avaliação da entrevista com as respectivas pontuações são os abaixo definidos,



com pontuação máxima possível de 100 pontos:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relacionamento interpessoal	20
Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente sobre as expectativas da área pretendida	20
Disponibilidade	20
Iniciativa mediante situações de problemas	20
Postura profissional e apresentação pessoal	20

d. A Comissão divulgará, através do site da autarquia, relação contendo os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação na entrevista, por função temporária, bem como indicará na publicação a data, horário e local para realização das provas práticas da fase 03.

05.4. FASE 3 – PROVA PRÁTICA:

a. As provas práticas serão aplicadas para os candidatos que concorrem os cargos de ajudante, calceteiro, encanador e pedreiro.

b. Para participação da prova prática o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar atestado médico específico, comprovando suas condições de saúde satisfatória a participar da prova, de acordo com o previsto neste Edital, sob pena de não poder realizar a prova e ser eliminado do PSS. O atestado deverá ter data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias antes da realização da prova prática.

c. Em caso de mal-estar, indisposição, aumento/queda de pressão arterial ou qualquer problema relacionado a condição de saúde do candidato que o impeça de continuar a prova prática, o mesmo será encaminhado a Unidade de Saúde Pública do Município, sendo considerado inapto.

d. O candidato que desejar conhecer o funcionamento dos serviços da autarquia, poderá agendar uma visita.

e. A prova prática terá caráter classificatório, devendo o candidato obter a nota mínima de 60 pontos para ser classificado. O candidato que obter nota da prova prática menor que 60 pontos, será eliminado.

f. As atividades que serão avaliadas nas provas práticas e as respectivas pontuações, são as constantes do anexo V.

g. O candidato não poderá zerar nenhuma das atividades da prova prática, sendo, neste caso,



eliminado.

h. Sendo considerado eliminado/inapto na prova prática, será assegurado ao candidato o direito de recurso, no prazo constante do cronograma.

i. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, com 30(trinta) minutos de antecedência do horário de realização de sua prova prática, munido de documento oficial de identificação e, ainda, com trajes adequados à realização da prova, de acordo com a função que está concorrendo.

j. Considerando ser a última fase do PSS, a Comissão publicará, no prazo definido no cronograma, o resultado do PSS, podendo ser interposto recurso.

06. DA CLASSIFICAÇÃO

06.1. A nota final será a soma das pontuações obtidas nas três fases.

06.2. A classificação final será feita em ordem decrescente considerando todos os candidatos que cumprirem os requisitos previstos neste edital.

06.3. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma pontuação final ocorrerá considerando o candidato de maior idade.

07. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

07.1.A Comissão publicará o resultado final no site da autarquia (www.saaebgu.es.gov.br), contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por função temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

07.2. Poderá ser interposto recurso no prazo constante do cronograma – anexo VI.

07.3. Decorrido o prazo recursal, o Processo Seletivo Simplificado será devidamente HOMOLOGADO pelo Diretor Geral, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por função temporária e localidade, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

08. DOS RECURSOS

08.1. Será admitido recurso quanto:

a. ao indeferimento da inscrição;



- b. ao resultado provisório da análise curricular do Processo Seletivo Simplificado;
- c. ao resultado provisório da entrevista;
- d. ao resultado provisório das provas práticas;

08.2. O prazo para interposição de recurso será de um dia útil, conforme consta do cronograma.

08.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Atendimento ou enviados através do e-mail gerenciaadministrativa@saaebgu.es.gov.br, devendo dele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

08.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao item 8.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

08.5. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original, devidamente assinada.

08.6. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a. Em desacordo com as especificações contidas neste tópico;
- b. Fora do prazo estabelecido;
- c. Fora da etapa estabelecida;
- d. Sem fundamentação lógica e consistente;
- e. Com argumentação idêntica e outros recursos;
- f. Contra terceiros;
- g. Recurso interposto em coletivo;
- h. Cujo teor desrespeite a Comissão.

08.7. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso e/ou recurso do recurso.

08.8. A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

08.9. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria ou envio do e-mail.

08.10. A decisão dos recursos será dada a conhecer através de decisão da Comissão disponibilizada no site da autarquia.

09. DA CONTRATAÇÃO



09.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Cópia da Carteira de Identidade ou CNH;
- b. Comprovante de regularidade do CPF Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- c. Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
- d. 2 fotos 2x4;
- e. Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
- f. Certidão de quitação eleitoral, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias;
- g. Cópia da Carteira de Classificação Sanguínea;
- h. Cópia da Certidão de Casamento, se casado for;
- i. Cópia da Certidão de Nascimento (filhos menores de 18 anos);
- j. Cópia do PIS/PASEP (se for cadastrado).
- k. Cópia do Comprovante de residência (emitido nos últimos 60 dias) e número de telefone celular (se houver);
- l. Certidão Negativa de antecedentes criminais estadual (TJES) e federal (TRF-ES).
- m. Declaração de Bens;
- n. Declaração de não acumulação de cargos;
- o. Exame médico admissional.

09.2. A eventual acumulação de cargos, funções e empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da CRFB/88, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, abrange as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente, pelo poder público, fica condicionada à compatibilidade de horários.



09.3. As convocações dos candidatos dar-se-ão no site da autarquia e através de aviso afixado no mural de publicações do SAAE.

09.4. O candidato convocado será considerado desistente caso não compareça por ocasião de sua convocação oficial no período e no local determinados pelo SAAE, munido de toda documentação exigida neste edital, sendo o mesmo eliminado do processo seletivo.

09.5. Os contratos de prestação dos serviços terão os prazos estabelecidos no artigo 154 da Lei 3.204/2023.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.

11. DA DIVULGAÇÃO

11.1. Os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da autarquia, qual seja www.saaebgu.es.gov.br.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. O cronograma do Processo Seletivo Simplificado é o estabelecido no anexo VI.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

13.3. O candidato fica obrigado a manter atualizado o endereço e telefone para contato junto ao SAAE, sendo de sua total responsabilidade, acompanhar as divulgações e eventuais convocações referentes a este edital

13.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada para realização do Processo Seletivo, juntamente com a assessoria jurídica da autarquia.



- 13.5.** Não serão aceitas inscrições de candidatos aposentados por invalidez e com idade de aposentadoria compulsória.
- 13.6.** O profissional contratado, na forma deste edital, terá a qualquer tempo o seu desempenho avaliado por sua chefia imediata.
- 13.7.** O candidato fica ciente de que em caso de insuficiência de desempenho comprovado por avaliação feita pela chefia ou por comissão especialmente constituída, o servidor será demitido e contratado o próximo em ordem de classificação para o cargo.
- 13.8.** O candidato contratado também poderá ser demitido, mediante processo administrativo disciplinar, caso não cumpra os deveres descritos no artigo 125 da Lei 3.204/2023 ou cometa os atos proibidos pelo artigo 126 do mesmo diploma legal, sendo-lhe garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 13.9.** De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca de Baixo Guandu-ES o foro competente para julgar as demandas judiciais do presente Processo Seletivo Simplificado.

Baixo Guandu-ES, 24 de outubro de 2024;

Luziane Konradt Siqueira
Presidente da Comissão

ANEXOS

- ANEXO I – DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS
ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS
ANEXO III – LINK DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DO CURRÍCULO
ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
ANEXO V – ATIVIDADES DAS PROVAS PRÁTICAS E PONTUAÇÕES
ANEXO VI – CRONOGRAMA



ANEXO I **DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS**

CARGO	QTDE DE VAGAS
Ajudante	10 + Cadastro de reserva
Calceteiro	01 + Cadastro de reserva
Encanador	04 + Cadastro de reserva
Pedreiro	01 + Cadastro de reserva
Técnico em eletromecânica	Cadastro de reserva



ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS

CARGO: AJUDANTE

CLASSE: A

GRUPO OCUPACIONAL: GRUPO OPERACIONAL - GO

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Fundamental

ATRIBUIÇÕES

Os ocupantes do cargo têm como atribuição a execução de trabalhos próprios de ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro e outros ligados a operacionalização da estação de tratamento de água e esgoto.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados próprios de ajudante de pedreiro, carpinteiro, bombeiro, calceteiro, operador e outros técnicos, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas das redes de água e esgoto;
- Preparar qualquer tipo de massa a base de cola, cimento, concreto e outros;
- Carregar tijolos, telhas, ladrilhos, azulejos, tacos, manilhas, areia, pedras, e qualquer tipo de massa de cimento, utilizando carrinho de mão ou outro;
- Auxiliar o pedreiro no assentamento de piso e na colocação de azulejos e outros;
- Auxiliar na execução dos serviços de construção de muretas para instalação de hidrômetro, bem como auxiliar no seu assentamento;
- Auxiliar o pedreiro a fazer obras de construção de prédios, reconstrução de muros, paredes, calçadas, levantamentos de paredes, alicerces, poços de reservatórios de água, caixa d' água e esgoto e outras estruturas assemelhadas;
- Auxiliar nos serviços de pintura;
- Auxiliar nos serviços de pavimentação de ruas;
- Auxiliar na execução dos serviços de carpintaria;
- Auxiliar na instalação de esquadrias e outras peças de madeiras, como janelas, portas, e outros similares;
- Auxiliar na reparação e conservação de objetos de madeiras, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura;
- Auxiliar na montagem, instalação, conservação e reparação de sistemas de tubulação de material metálico e não metálico;
- Auxiliar na execução dos serviços de instalação e conserto de encanamento das redes de água e esgotos, caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiros, válvulas de pressão e outros;
- Auxiliar na instalação de registros e outros acessórios de canalização do sistema de água e esgoto;
- Auxiliar na execução dos serviços de consertos de hidrômetros, vazamento de registros, canos quebrados ou com vazamento e outros;
- Fazer a limpeza em condutores das redes de água e esgoto;



- Auxiliar na execução dos serviços de instalação e reparação dos sistemas de rede elétrica em prédios, obras e equipamentos do SAAE;
- Fazer o corte, ligação ou religação de água, quando autorizado pelos superiores;
- Fazer ligação de rede de esgoto;
- Roçar, capinar e limpar material e pastagens dos mananciais, reservatórios, estação de tratamento e outros logradouros do SAAE;
- Remover a pavimentação de rua, calçadas e outros, para realizar o conserto nas redes de água ou esgoto;
- Abrir e limpar, valas, valetas, bueiros redes de água e esgoto, caixa séptica e outros;
- Abrir o solo para implantação de canos e manilhas para construção das redes de água e esgoto, bem como auxiliar na sua colocação;
- Executar os serviços de abertura, aterro, nivelamento e desobstrução de ruas, calçadas, estradas e outros;
- Auxiliar na construção de bueiros, caixas sépticas, tampões, caixas e poços de esgoto e outros;
- Carregar e descarregar caminhões e outros, com material de construção, equipamentos, produtos para tratamento de água e esgoto, tubulações e outros;
- Executar serviços de limpeza e conservação dos prédios, áreas ajardinadas e demais dependências do SAAE;
- Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.



CARGO: CALCETEIRO

CLASSE: C

GRUPO OCUPACIONAL: GRUPO OPERACIONAL - GO

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Fundamental e Habilitação C

ATRIBUIÇÕES

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de serviços de assentamento e demolição da pavimentação de ruas, parques, praças e outros logradouros públicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar serviços de demolições em pavimentação de ruas, praças e outros logradouros públicos, visando a execução de serviços prestados pelo SAAE;
- Determinar alinhamento da obra, marcando-o com estacas e linhas, para orientar o assentamento do material;
- Preparar a superfície do solo, recobrimo-o com areia ou terra, para nivelá-lo e permitir o assentamento das peças;
- Executar serviços de assentamento de pisos, azulejos, pedras, elementos de concretos pré-moldados e outros;
- Recobrir junções preenchendo-as com alcatrão ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento e obras;
- Espalhar camada de areia sobre o assentamento;
- Preparar cavaletes outros meios para isolar as áreas de trabalho;
- Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Zelar pela limpeza, conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatadas.



CARGO: ENCANADOR

CLASSE: E

GRUPO OCUPACIONAL: GRUPO OPERACIONAL - GO

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Fundamental e Habilitação C

ATRIBUIÇÕES

Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução das atividades de instalação e conservação da rede de água e esgoto de aparelhos sanitários.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar trabalhos de instalação, conservação e reparos em tubulações das redes de água e esgoto e outros;
- Executar trabalhos de instalação e conserto na rede de água e esgoto, bem como de caixa d água, aparelhos sanitários, chuveiros e válvulas de pressão;
- Instalar registros e outros acessórios de canalização da rede de água e esgoto ;
- Localizar e reparar vazamento;
- Fazer ligações de bombas e reservatório de água;
- Fazer manutenção das redes de água e esgotos;
- Auxiliar na promoção da limpeza de condutores das redes de água e esgoto;
- Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho ;
- Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.



CARGO: PEDREIRO

CLASSE: E

GRUPO OCUPACIONAL: GRUPO OPERACIONAL - GO

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Fundamental – 5º Ano

ATRIBUIÇÕES

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução de serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por instruções, desenhos, esquemas e especificações para construir, reformar ou reparar e pintar prédios, instalações e outros.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Verificar as características das obras, examinando a planta e especificações;
- Trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento, barro, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada;
- Executar, por instruções, desenhos ou croquis, serviços de construção e reconstrução de prédios, pontes, muros, calçadas e outras estruturas semelhantes;
- Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas, muros e outras estruturas assemelhadas;
- Construir poços de reservatórios de água;
- Construir caixa de esgoto;
- Executar serviços de construção de alicerce e levantamento de paredes;
- Embocar e rebocar as estruturas construídas;
- Assentar e fazer restauração de tijolos, ladrilhos, azulejos, cerâmicas, mosaicos, tacos, manilhas, pedras, mármore, pias, vasos sanitários e outros;
- Dar acabamento à obra, preenchendo as funções com argamassa de cimento, alcatrão e outros;
- Executar serviços de instalação e consertos de encanamento de água, rede de esgoto, aparelhos sanitários e / ou outros;
- Operar instrumentos de medição, peso, prumo, CLASSE e outros;
- Construir caixa d água e séptica, esgotos e tanques;
- Executar serviços de pinturas em paredes, portas, portões, móveis e outras superfícies;
- Executar outras tarefas correlatas.



CARGO: TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA

CLASSE: F

GRUPO OCUPACIONAL: GRUPO OPERACIONAL – GO

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES

Planejar, executar e participar da elaboração de projetos eletromecânicos de máquinas, equipamentos e instalações. Usinar peças e interpretar esquemas de montagem e desenhos técnicos. Montar máquinas e realizar manutenção eletromecânica de máquinas, equipamentos e instalações.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Participar da elaboração de projetos e máquinas, equipamentos e instalações;

- auxiliar nas especificações do projeto;
- avaliar características do local de implantação de máquinas, equipamentos e instalações;
- elaborar desenhos técnicos de máquinas, equipamentos e instalações de acordo com normas técnicas;
- consultar normas de ergonomia e segurança do trabalho de acordo com as características do projeto;
- auxiliar na especificação de componentes eletromecânicos do projeto;
- listar materiais;
- elaborar esquema de instalação de máquinas, equipamentos e instalações;
- elaborar plano de trabalho para a fabricação/aquisição de componentes eletromecânicos;
- identificar a necessidade de dispositivos e ferramentas;
- usinar peças; interpretar desenhos técnicos das peças a serem usinadas; verificar dimensões da matéria-prima para usinagem conforme o projeto; operar máquinas para usinagem de peças; inspecionar dimensões das peças usinadas; verificar o acabamento das peças usinadas;
- montar máquinas, equipamentos e instalações;
- interpretar esquemas de montagem de máquinas, equipamentos e instalações;
- preparar o local para montagem de máquinas, equipamentos e instalações;
- selecionar componentes eletromecânicos, ferramentas e instrumentos para a montagem; montar os componentes do produto; avaliar etapas da montagem; testar o funcionamento do produto após a montagem.
- realizar manutenção de máquinas, equipamentos e instalações;
- identificar as causas de defeitos em máquinas, equipamentos e instalações;
- listar peças danificadas; especificar componentes para reposição;
- definir alternativa a ser seguida para o conserto;
- substituir componentes danificados;
- estar funcionamento do equipamento após o conserto;
- atualizar registros de manutenção de máquinas, equipamentos e instalações;
- inspecionar máquinas, equipamentos e instalações;
- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associado ao ambiente organizacional.;
- programar e executar atividades que envolvem controle de processos, projetos elétricos, eletrônica, controles lógicos programáveis e operações de máquinas elétricas;
- Executar outras tarefas correlatas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAIXO GUANDU

CNPJ: 27.500.412/0001-47 | AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI 085/1952

Avenida Dez de Abril, 390, Centro, Baixo Guandu-ES - CEP: 29730-000

(27) 3732-1117 | compras@saaebgu.es.gov.br | www.saaebgu.es.gov.br



ANEXO III
LINK DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DO CURRÍCULO

Clique no link abaixo para realizar a inscrição
e preencher as informações curriculares:

<https://forms.gle/pE4J8e1PyztQ1cHAA>



ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. cópia do RG/CPF ou CNH;
2. comprovante de endereço, emitido nos últimos 60 dias;
3. certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
4. certidão negativa criminal da Justiça Comum (Estadual), emitida pelo TJES ou do Tribunal do domicílio do candidato;
5. certidão negativa criminal da Justiça Federal – JFES;
6. documento(s) comprobatório(s) da escolaridade;
7. laudo médico, no caso de candidatos com deficiência;
8. currículo devidamente preenchido, conforme formulário disponibilizado no site;
9. para o cargo de Técnico em Eletromecânica, o candidato deverá apresentar documento do curso técnico;

OBS: O candidato poderá apresentar cópias sem autenticação, desde que apresentem os documentos originais para conferência e autenticação pela Comissão do PSS.



ANEXO V

ATIVIDADES DAS PROVAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cargo: AJUDANTE			
A prova prática consistirá em 03 (três) testes de esforço físicos, todos de caráter eliminatório, conforme segue:			
TESTE	REPETIÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	PONTUAÇÃO
Flexão abdominal	15	1 minuto	15
Flexão de cúbitos (braços)	10	1 minuto	10
Escavação de valeta com área de 0,50m ³ Tamanho da valeta: 0,50[L] x 0,50 [P] x 2,0 [C]	x	20 minutos	75

Cargo: CALCETEIRO			
A prova prática consistirá em 3 (três) testes de esforço físicos, todos de caráter eliminatório, conforme segue:			
TESTE	REPETIÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	PONTUAÇÃO
Flexão abdominal	15	1 minuto	15
Flexão de cúbitos (braços)	10	1 minuto	10
Efetuar o calçamento com paralelepíptos de uma área de 2m ²	X	20 minutos	75

Cargo: ENCANADOR			
A prova prática consistirá em 4 (quatro) testes de esforço físicos, todos de caráter eliminatório, conforme segue:			
TESTE	REPETIÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	PONTUAÇÃO
Flexão abdominal	15	1 minuto	15
Flexão de cúbitos (braços)	10	1 minuto	10
Montar um cavalete de fornecimento de água, para assentamento de hidrômetro.	X	20 minutos	75

Cargo: PEDREIRO			
A prova prática consistirá em 4 (quatro) testes de esforço físicos, todos de caráter eliminatório, conforme segue:			
TESTE	REPETIÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	PONTUAÇÃO
Flexão abdominal	15	1 minuto	15
Flexão de cúbitos (braços)	10	1 minuto	10
Entijolar uma parede em "L", com pedica de 1,60m x 1,60 e 1 metro de altura	X	30 minutos	75

Para ser considerado APTO o candidato não pode zerar nenhuma das atividades acima mencionadas, devendo pontuar um total de 60 pontos.



ANEXO VI

CRONOGRAMA

DATA	REFERÊNCIA
25/10/2024 a 01/11/2024	Período de inscrições
04/11/2024	Publicação do resultado provisório das inscrições deferidas/indeferidas
05/11/2024	Prazo de recurso ao indeferimento das inscrições
06/11/2024	Publicação do resultado definitivo das inscrições deferidas/indeferidas
12/11/2024	Publicação do resultado provisório da FASE 1 (Análise Curricular)
13/11/2024	Prazo de recurso do resultado da FASE 1 (Análise Curricular)
14/11/2024	Publicação do resultado definitivo da FASE 1 (Análise Curricular) e convocação para a FASE 2 (Entrevista)
19/11/2024	Entrevistas dos candidatos classificados (FASE 2)
20/11/2024	Publicação do resultado provisório da FASE 2 (Entrevista)
21/11//2024	Prazo de recurso do resultado da FASE 2 (Entrevista)
22/11/2024	Publicação do resultado definitivo da FASE 2 (Entrevista) e convocação para a FASE 3 (Provas Práticas)
27/11/2024	Realização das Provas Práticas (FASE 3)
28/11/2024	Publicação do resultado provisório das Provas Práticas (FASE 3)
29/11/2024	Prazo de recurso do resultado das Provas Práticas (FASE 3)
03/12/2024	Publicação do RESULTADO FINAL